



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.448, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

**Denomina “Sr. Geraldo Rabello Carvalho” a Rua Vinte e Seis (26) do loteamento Jardim Casablanca.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua Vinte Seis (26) do loteamento Jardim Casablanca passa a denominar-se Sr. Geraldo Rabello Carvalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de outubro de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**